



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**3º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 12/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DOS
DESPORTOS DO ESTADO DA
BAHIA – SUDESB E O
MUNICÍPIO DE PARAMIRIM.**

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.675.491/0001-12, com sede na Praça Santo Antônio, S/N, Centro, Paramirim, Bahia, CEP.: 46.190-000, neste ato representado pelo Prefeito, **GILBERTO MARTINS BRITO**, CPF/MF n.º 110.477.475-53, Documento de Identidade Civil n.º 00989402-01, residente e domiciliado à Praça do Rosário, n.º 34, Centro, Paramirim, Bahia, CEP.: 46.190-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2020.0002265-74**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 12/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado, por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de **02 (duas)** testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba., de de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

GILBERTO MARTINS BRITO

Prefeito DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1) _____

(nome e CPF legível)

2) _____

(nome e CPF legível)

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.706-050

Tel: (71): 3103-0900 - www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 11/12/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Martins Brito, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 15/12/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00025430637** e o código CRC **96523525**.